



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 16 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição N° 234

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (N° 233/2021)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA**

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 233/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 233/2021**

**Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais de Itaparica, e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:**

- a) Gestor: Mariana Saldanha Góes
- b) Fiscal: Vanessa dos Santos Rodrigues

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- a) Gestor: Daniel Alves Marques
- b) Fiscal: Rogério do Nascimento

**GABINETE DO PREFEITO:**

- a) Gestor: Romell Saldanha Froes
- b) Fiscal: Lizandra dos Santos Barbosa

**Art. 2º** As Secretarias Municipais de Itaparica poderão designar mais que um fiscal por de acordo com a conveniência dos contratos e as disposições legais.

**Art. 3º** Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

**Art. 4º** Ao fiscal de Contratos cabe acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas, nos termos das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 16 de fevereiro de 2021.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192